

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BARÃO  
CONSTITUINTE MUNICIPAL

**Nº DE ORDEM**

2535/2021

**REFERÊNCIAS**

Atribuições do  
Pedreiro

APRESENTAÇÃO DE

EMENDA

PROPOSIÇÃO

VEREADOR

ENTIDADE

TIPO DE  
EMENDA

SUPRESSIVA

SUBSTITUTIVA

MODIFICATIVA

**X**

ADITIVA

AUTOR DA EMENDA:           Pedro Gilson Jahn          

TEXTO JUSTIFICATIVA:

*Altera a ementa que passa a vigorar com a seguinte redação:*

*“Acrescenta atribuição às categorias funcionais de Pedreiro, Agente Administrativo, Auxiliar de Pedreiro, Fiscal, Fiscal Tributário e Operador de Máquina, elencadas no Anexo I da Lei Municipal nº 1183 de 07 de junho de 2006, Plano de Carreira dos Servidores”*

*Altera o caput do artigo 1º que passa a vigorar com a seguinte redação:*

*“ Art. 1º Acrescenta atribuição à categoria funcional de Pedreiro, elencadas no Anexo I, alínea “b” da Lei Municipal nº 1183 de 07 de junho de 2006, Plano de Carreira dos Servidores que passa a vigorar com a seguinte redação:”*

*Altera o artigo 2º que passa a vigorar com a seguinte redação:*

*“ Art. 2º Acrescenta atribuição à categoria funcional de Agente Administrativo, elencadas no Anexo I, alínea “b” da Lei Municipal nº 1183 de 07 de junho de 2006, Plano de Carreira dos Servidores que passa a vigorar com a seguinte redação:”*

*b) ....se habilitado, dirigir veículos; executar tarefas afins”.*

*Altera o artigo 3º que passa a vigorar com a seguinte redação:*

*“ Art. 3º Acrescenta atribuição à categoria funcional de Auxiliar de Pedreiro, elencadas no Anexo I, alínea “b” da Lei Municipal nº 1183 de 07 de junho de 2006, Plano de Carreira dos Servidores que passa a vigorar com a seguinte redação:”*

*b) ....se habilitado, dirigir veículos; executar tarefas afins”.*

*Acrescenta o artigo 4º com a seguinte redação:*

*“ Art. 4º Acrescenta atribuição à categoria funcional de Fiscal, elencadas no Anexo I, alínea “b” da Lei Municipal nº 1183 de 07 de junho de 2006, Plano de Carreira dos Servidores que passa a vigorar com a seguinte redação:”*

*b) ....se habilitado, dirigir veículos; executar outras tarefas semelhantes”.*

*Acrescenta o artigo 5º com a seguinte redação:*

*“ Art. 5º Acrescenta atribuição à categoria funcional de Fiscal Tributário, elencadas no Anexo I, alínea “b” da Lei Municipal nº 1183 de 07 de junho de 2006, Plano de Carreira dos Servidores que passa a vigorar com a seguinte redação:”*

*b) ....se habilitado, dirigir veículos; executar outras atribuições que correspondem ao cargo”.*

*Acrescenta o artigo 6º com a seguinte redação:*

*“ Art. 6º Acrescenta atribuição à categoria funcional de Operador de Máquina, elencadas no Anexo I, alínea “b” da Lei Municipal nº 1183 de 07 de junho de 2006, Plano de Carreira dos Servidores que passa a vigorar com a seguinte redação:”*

*b) ....se habilitado, dirigir veículos; executar tarefas afins”*

*Acrescenta o artigo 7º com a seguinte redação:*

*“ Art. 7º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias”.*



*Acrescenta o artigo 8º com a seguinte redação:*

*“ Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação ”.*

Ass. do Proponente

18 / 10 / 2021  
Data da apresentação

Ass. Funcionária.

Câmara Municipal de Vereadores  
de Barão

Aprovado em: 18 / 10 / 2021  
Sessão Ordinária

Pres.: \_\_\_\_\_

Secret.: \_\_\_\_\_